



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

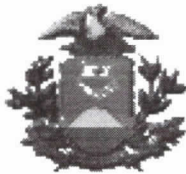
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.620.159/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2015
NOME EMPRESARIAL J. M. DA SILVA LEITE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA BURITI E TRANSPORTE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD MT 265 KM 102 A ESQUERDA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 78.240-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIAO
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NRCONT@TERRA.COM.BR	TELEFONE (65) 9962-1643	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/08/2025** às **09:42:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 14.025.926-0	CNPJ 21.620.159/0001-89	Data Início Atividade - SEFAZ 30/10/2023	
NOME EMPRESARIAL J. M. DA SILVA LEITE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) MERCEARIA BURITI E TRANSPORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4924-8/00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO ROD MT 265 KM 102 A ESQUERDA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 78240-000	BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO nrcont@terra.com.br		TELEFONE (65) 9616-5584	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2024	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO		MEI CAMINHONEIRO NÃO	
Emitido no dia 29/07/2024 às 08:46:44 (data e hora de Cuiabá)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
PREF. MUNIC. DE PORTO ESPERIDIÃO

AVENIDA 13 DE MAIO, 555 - CENTRO - PORTO ESPERIDIAO

CNPJ: 03.238.904/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte **J. M. DA SILVA LEITE**
CPF/CNPJ **21.620.159/0001-89**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 07:53:22 do dia 12/08/2025

Válida até 11/09/2025

Código de Controle da Certidão/Número 74B44B49916505EA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0058321013**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **12/08/2025** Hora da emissão: **07:49:27**

Nome/denominação do sujeito passivo: **J. M. DA SILVA LEITE**

CNPJ: **21.620.159/0001-89**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **10/10/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2AKBTUM2AM9292T7**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. M. DA SILVA LEITE
CNPJ: 21.620.159/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:31:53 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2025. /

Código de controle da certidão: **FBC2.1A71.613F.9FD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.620.159/0001-89
Razão Social: JOSE MARCIO DA SILVA LEITE
Endereço: RUA PRINCIPAL 01 CASA / PORTO ESPERIDIÃO / PORTO ESPERIDIAO / MT / 78240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025 ✓

Certificação Número: 2025080813022240165857

Informação obtida em 12/08/2025 08:45:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. M. DA SILVA LEITE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.620.159/0001-89

Certidão n°: 16336662/2025

Expedição: 21/03/2025, às 12:37:54

Validade: 17/09/2025 \neq 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. M. DA SILVA LEITE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.620.159/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

EU, Rosendo Martins Teixeira Neto, Secretário Municipal de Educação do **MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**, CNPJ/MF 03.238.904/0001-48, estabelecido nesta cidade e comarca de Porto Esperidião - MT, na Av. 13 de Maio, 555, Centro, Cep: 78240-000.

ATESTO, para fins de realização de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente que a empresa **J. M. DA SILVA LEITE - ME**, inscrição no CNPJ/MF nº 21.620.159/0001-89, estabelecido neste município e comarca de Porto Esperidião - MT, na Rod. MT 265 Km 102 à Esquerda, S/n, Zona Rural, Cep: 78240-000.

Preenche os requisitos por pontualidade, qualidade, quantidade, e prazos para prestar serviços com o objetivo de atender ao transporte de alunos para escolas municipais.

* Por ser a expressão da verdade, assino este atestado na forma da Lei vigente.

Porto Esperidião - MT, em 14 de Abril de 2025.

Rosendo Martins Teixeira Neto
MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO
Secretário Municipal de Educação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

*JOSE MARCIO DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste município e comarca de Porto Esperidião-MT, na Rodovia MT 265 Km 102 à Esquerda, S/n, Zona Rural, Fundos, Cep: 78240-000, portador da Cédula de Identidade RG n° 820.726 expedida pela SSP/MT e CPF/MF n° 882.193.641-49, filho de Maximiano Adolfo da Silva e Maria Jose Pereira Leite, nascido na cidade e comarca de Cáceres - MT, no dia 19 de março de 1970, na qualidade de titular da empresa **JOSE MARCIO DA SILVA LEITE 88219364149**, com sede neste município e comarca de Porto Esperidião-MT, na Rua Principal, S/n, Vila Picada, Cep: 78240-000, com registro nessa Junta Comercial NIRE n° 51.801.054.496, no dia 05 de janeiro de 2015, inscrito no CNPJ/MF n° 21.620.159/0001-89, resolve:*

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC).

*Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passará a ser **J. M. DA SILVA LEITE**, com nome de fantasia **MERCEARIA BURITI E TRANSPORTE**.*

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá sua sede neste município e comarca de Porto Esperidião-MT, na Rodovia MT 265 Km 102 à Esquerda, Zona Rural, Cep: 78240-000.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

*Cláusula Terceira - O capital destacado que era de **R\$20.000,00 (Vinte mil reais)**, passará a ser **R\$100.000,00 (Cem mil reais)**, sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: **R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)**, sendo aumento integralizado pelo proprietário neste ato em moeda corrente nacional deste país.*

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Quarta - O empresário individual passará a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: Transporte escolar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de mudanças e locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) será exercida as atividades de Transporte escolar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal,



transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de mudanças e locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

Cláusula Quinta - Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** o qual, já refletindo as alterações acima, passará a ter as seguintes redações:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, do CC)

JOSE MARCIO DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste município e comarca de Porto Esperidião-MT, na Rodovia MT 265 Km 102 à Esquerda, S/n, Zona Rural, Fundos, Cep: 78240-000, portador da Cédula de Identidade RG n° 820.726 expedida pela SSP/MT e CPF/MF n° 882.193.641-49, filho de Maximiano Adolfo da Silva e Maria Jose Pereira Leite, nascido na cidade e comarca de Cáceres - MT, no dia 19 de março de 1970, resolve:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC).

Cláusula Primeira - O empresarial individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **J. M. DA SILVA LEITE**, com nome de fantasia **MERCEARIA BURITI E TRANSPORTE**.

DO ENDEREÇO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá sua sede neste município e comarca de Porto Esperidião-MT, na Rodovia MT 265 Km 102 à Esquerda, S/n, Zona Rural, Cep: 78240-000.

DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Terceira - O capital destacado em moeda corrente nacional deste país é de **R\$100.000,00 (Cem mil reais)**, sendo integralizado pelo proprietário neste ato.

DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Transporte escolar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de mudanças e locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) será exercida as atividades de Transporte escolar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de gás liquefeito de



petróleo (GLP), transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de mudanças e locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste Instrumento de Inscrição de Empresário Individual e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa-ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula Sétima: Para dirimir as dúvidas se vierem a surgir do presente Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, desde já fica eleito o foro da cidade e comarca de Porto Esperidião-MT.

E, por estar ajustado, o empresário lavra, data e assina o presente Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, de igual teor, forma e valor, obrigando-se por si e por seus meeiros, herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Porto Esperidião-MT, 21 de outubro de 2023.

JOSE MARCIO DA SILVA LEITE

Empresário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1223683212

NOME JOSE MARCIO DA SILVA LEITE		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 930726 SSP MT		
CPF 882.193.641-49	DATA NASCIMENTO 19/03/1970	
FUNÇÃO MAXIMIANO ADOLFO DA SILVA MARIA JOSE FERREIRA LEITE		
PERMISSÃO [Barra de código]	ACC [Barra de código]	CAT. HB AD
Nº REGISTRO 02909700098	VALIDADE 22/02/2021	EMISSÃO 06/05/2003

OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado

Jose Marcio S. Leite

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1223683212

LOCAL MIRASSOL DOESTE , MT	DATA EMISSÃO 19/04/2016
Fernando Martin Lopes Chefe de Habilitação e Detran-MT ASSINATURA DO EMISSOR	
84453293811 MT024474089	

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.645.783/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2018
NOME EMPRESARIAL CARLOS NUNES DA SILVA 42985846153		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO VL COMUNIDADE DO POSTINHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA
CEP 78.240-000	BAIRRO/DISTRITO POSTINHO	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIAO
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO DETRANPORTOESPERIDIAOMT@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9900-1345
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/08/2025** às **09:17:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.878.488-4		CNPJ 29.645.783/0001-42	Data Início Atividade - SEFAZ 10/06/2021	
NOME EMPRESARIAL CARLOS NUNES DA SILVA 42985846153				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ***** _ *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA *****				
LOGRADOURO *****		NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO *****	MUNICÍPIO *****		UF **** ***
ENDEREÇO ELETRÔNICO detranportoesperidiaomt@gmail.com			TELEFONE (65) 9900-1345	
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2023	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL				
SIMPLES NACIONAL *****		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL *****		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL *****		MEI CAMINHONEIRO *****		
Emitido no dia 11/08/2025 às 08:21:07 (data e hora de Cuiabá)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
PREF. MUNIC. DE PORTO ESPERIDIÃO

AVENIDA 13 DE MAIO, 555 - CENTRO - PORTO ESPERIDIAO

CNPJ: 03.238.904/0001-48



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte **CARLOS NUNES DA SILVA 42985846153**
CPF/CNPJ **29.645.783/0001-42**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, **NÃO POSSUI DIVIDA VENCIDA E SIM A VENCER** com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. **ATENÇÃO** : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 08:26:29 do dia 11/08/2025

Válida até 10/09/2025

Código de Controle da Certidão/Número E4AC034BA01452B1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0058297551**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **11/08/2025** Hora da emissão: **08:29:02**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CARLOS NUNES DA SILVA 42985846153**

CNPJ: **29.645.783/0001-42**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **09/10/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **29K9UU92TK7U22M7**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS NUNES DA SILVA 42985846153
CNPJ: 29.645.783/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:32 do dia 16/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2025.

Código de controle da certidão: **68A0.97B7.7002.4F6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.645.783/0001-42
Razão Social: CARLOS NUNES DA SILVA 42985846153
Endereço: VL COMUNIDADE DO POSTINHO SN CASA / POSTINHO / PORTO
ESPERIDIAO / MT / 78240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2025 a 23/08/2025

Certificação Número: 2025072507524989644539

Informação obtida em 11/08/2025 09:27:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS NUNES DA SILVA 42985846153 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.645.783/0001-42
Certidão n°: 16304106/2025
Expedição: 21/03/2025, às 10:29:21
Validade: 17/09/2025 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS NUNES DA SILVA 42985846153 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.645.783/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

EU, Rosendo Martins Teixeira Neto, Secretário Municipal de Educação do **MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**, CNPJ/MF 03.238.904/0001-48, estabelecido nesta cidade e comarca de Porto Esperidião - MT, na Av. 13 de Maio, 555, Centro, Cep: 78240-000.

ATESTO, para fins de realização de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente que a empresa **CARLOS NUNES DE SILVA 42985846153**, inscrição no CNPJ/MF nº 29.645.783/0001-42, estabelecido neste município e comarca de Porto Esperidião - MT, na Comunidade do Postinho, S/n, Zona Rural, Cep: 78240-000.

Preenche os requisitos por pontualidade, qualidade, quantidade, e prazos para prestar serviços com o objetivo de atender ao transporte de alunos para escolas municipais.

Por ser a expressão da verdade, assino este atestado na forma da Lei vigente.

Porto Esperidião - MT, em 14 de Abril de 2025.

Rosendo Martins Teixeira Neto
MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO
Secretário Municipal de Educação



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**, inscrito no CNPJ: 03.238.904/0001-04, devidamente estabelecido na Avenida 13 de Maio nº 555, Centro, CEP 78.240-000, nesta cidade de Porto Esperidião/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor ODIRLEI QUEIROZ FARIA, portador do CPF: 702.223.041-20, ATESTA para os devidos fins que a empresa **CARLOS NUNES DA SILVA 429.858.461-53**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.645.783/0001-42, estabelecida na Comunidade Postinho, s/n, Zona Rural, CEP: 78.240-000, neste município de Porto Esperidião/MT, prestou serviços de TRANSPORTE ESCOLAR entre os anos de 2018 a maio de 2025, para a Secretaria Municipal de Educação, vinculado a esta prefeitura.

Porto Esperidião/MT, 29 de julho de 2025

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: pmporatoesperidiao.com.br

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CARLOS NUNES DA SILVA 42985846153

Nome do Empresário

CARLOS NUNES DA SILVA

Nome Fantasia

CARLOS TRANSPORTES ESCOLARES

Capital Social

25.000,00

Número Identidade

756110

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

429.858.461-53

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/02/2018

Números de Registro

CNPJ

29.645.783/0001-42

NIRE

51-8-0197931-7

Endereço Comercial

CEP

78240-000

Logradouro

VILA COMUNIDADE DO POSTINHO

Número

S/N

Complemento

CASA

Bairro

POSTINHO

Município

PORTO ESPERIDIAO

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

07/02/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

ME18679490

Número do Identificador

00042985846153

Data de Emissão

04/03/2019

